PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.676

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.1.593, de 18.03.87, que dispõe sobre concessão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS- às microempresas e dá outras providências.

- • -

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Acrescente-se ao parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 1.593, de 18.03.87 -que dispõe sobre concessão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) às microempresas e dá outras providências- a seguinte alínea : -

"Artigo 2º -

Parágrafo Único -

a) -

b) -

c) - admitir-se-á como dedução da receita bruta o equivalente à permitida pela legislação do Imposto de Renda quando a receita for gerada por transporte de cargas, independentemente de sua classificação jurídica".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1987

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário